



559

X

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
"Diário de S. Campos"
N.º 2302 de 13/11/1965

Em, de

de 19

DECRETO Nº 791

de 4 de novembro de 1.965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Federal nº - - 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser - adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imó- - vel abaixo caracterizado, necessário ao alargamento da rua Luiz Jacinto, a saber:

"Um terreno irregular, situado com frente para a - rua Luiz Jacinto, onde mede 139,20 ms. (cento e trinta e nove metros e - vinte centímetros); 6,90 ms. (seis metros e noventa centímetros) pelo - lado direito, divisando com área já expropriada pela Prefeitura da Es- - tância de São José dos Campos para alargamento da mesma rua Luiz Jacin- - to; 9,95 ms. (nove metros e noventa e cinco centímetros) e 19,00 ms. - (dezenove metros) pelo lado esquerdo, divisando respectivamente com a - Praça Brasil e rua Euclides Miragaia e 140,80 ms. (cento e quarenta me- - tros e oitenta centímetros) pelo lado dos fundos, divisando com imóvel- - de propriedade dos próprios expropriados ou sucessores; a área assim des- - crita circunscreve o total de 1.026,00 m² (hum mil e vinte seis metros - quadrados) e consta pertencer a Benedito Eras e Said Calil".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os se- - guintes requisitos:

a)- que o preço não ultrapasse o valor fixado no - laudo de avaliação;

b)- que os proprietários ofereçam título de domí- - o ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

É Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropria- - ção de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do De- - creto-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publi



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 794/11/1965

fls. -2-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de novembro de 1.965.-

Dr. José Marcondes Pereira
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos -
quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp. p/ Exp. do Deptº de Administração